



**MANUAL DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO  
ELETRÔNICO DO SIMPLES NACIONAL E  
MEI - DTE**

Versão – Março/2024

## Sumário

1 – APRESENTAÇÃO .....	3
2 - REQUISITOS TECNOLÓGICOS .....	3
3 - ACESSO .....	4
3.1 – Sistema Alerta .....	6
4 – GERENCIAR MENSAGENS .....	6
5 – CADASTRAR INFORMAÇÕES ADICIONAIS .....	7

## **1 – APRESENTAÇÃO**

O sistema de comunicação eletrônica para as empresas optantes pelo Simples Nacional está previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 16, § 1º-A a D.

Conforme a legislação citada, para as comunicações feitas por meio eletrônico, está dispensada a publicação no Diário Oficial e o envio por via postal. Essa comunicação eletrônica será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

Considerar-se-á realizada a ciência da comunicação no dia em que se efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação; que deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo. Nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

O aplicativo Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN) é uma Caixa Postal que permite ao contribuinte, optante pelo regime Simples Nacional, inclusive o MEI, consultar as comunicações eletrônicas enviadas pela Receita Federal do Brasil, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não é necessário solicitar adesão ao DTE. Todos os optantes pelo Simples Nacional, inclusive o MEI, automaticamente, já são optantes pelo DTE.

O aplicativo é destinado, dentre outras finalidades, a cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção, à exclusão ou desenquadramento do regime e a ações fiscais; encaminhar notificações e intimações; e expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstas nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

A opção pelo DTE-RFB, destinado a cientificar atos específicos da RFB, disponível no Portal e-Cac para todos os contribuintes, continuará disponível aos optantes pelo Simples Nacional. A pessoa jurídica que já for optante pelo DTE-RFB manterá sua condição.

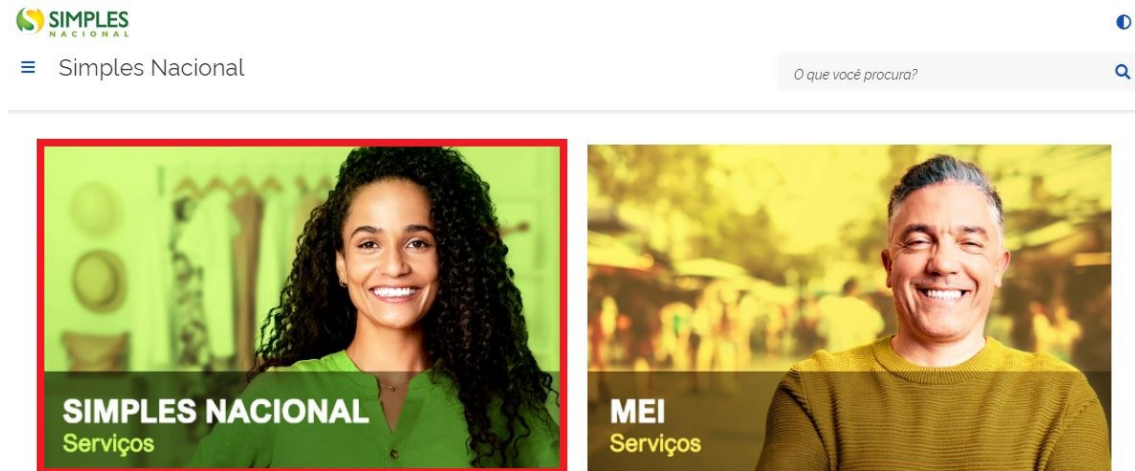
## 2 - ACESSO

O aplicativo pode ser acessado pelo Portal do Simples Nacional ou pelo e-CAC.

Portal do Simples Nacional: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Default.aspx>

e-CAC: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index>

No [Portal do Simples Nacional](#), clique na imagem que indica os serviços do Simples Nacional:



Em seguida, efetue o login com CNPJ, CPF do responsável e Código de Acesso:

[Home](#) > [Serviços com Controle de Ac.](#) > [Simples Nacional](#)

### Serviços Disponíveis para o Simples Nacional

Para utilizar o serviço desejado, é necessário preencher primeiramente os campos de acesso ao lado.

- Opção
- Cálculo e Declaração
- Fiscalização
- Parcelamento
- Comunicações
- Restituição e Compensação
- Exclusão



Caro Usuário, você pode acessar através de **Código de Acesso**:

CNPJ

CPF do Responsável

Código de Acesso

[Solicitar ou alterar Código de Acesso](#)

Limpar

Ou você também pode acessar através do **Portal e-CAC**:

**IMPORTANTE!**

Para gerar o código de acesso usado no Portal do Simples Nacional, acesse:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/controleAcesso/GeraCodigo.aspx>

Clique em Comunicações > Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional:

^ Comunicações

**Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional**

Destinado a cientificar o contribuinte de atos administrativos, notificações, intimações e avisos em geral expedidos pela RFB, estados e municípios.

### 3 – GERENCIAR MENSAGENS

Ao acessar o aplicativo, serão listadas as mensagens constantes no Domicílio Tributário Eletrônico do contribuinte.

As mensagens não lidas são exibidas em negrito.

Para consultar o conteúdo de cada mensagem, clique sobre a linha da mesma.

		Lida	Remetente	Assunto	Número de controle	Enviada em	Data de ciência
<input type="checkbox"/>	!	<b>Não</b>	<b>UF - São Paulo</b>	<b>Prazo de entrega de declarações</b>	<b>2016/000000000030215</b>	<b>18/03/2016</b>	
<input type="checkbox"/>	!	Sim	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	TERMO	2016/000000000016740	16/03/2016	16/03/2016
<input type="checkbox"/>	!	Sim	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Termo de Opção - 10/03/2016	2016/000000000012221	11/03/2016	18/03/2016
<input type="checkbox"/>	!	Sim	UF - Minas Gerais	Modelo10	2016/000000000007184	11/03/2016	17/03/2016
<input type="checkbox"/>	!	Sim	MUNICÍPIO - BELO HORIZONTE MG	Modelo4	2016/000000000002171	10/03/2016	17/03/2016

1

O conteúdo da mensagem é exibido, e é possível gerar um arquivo em formato “.PDF” com o teor da mensagem. O arquivo PDF pode ser impresso ou salvo na máquina.

#### Mensagem

<b>Remetente:</b>	UF - São Paulo
<b>Assunto:</b>	Prazo de entrega de declarações
<b>Número de controle:</b>	2016/000000000030215
<b>Data de envio:</b>	18/03/2016
<b>Data de primeira leitura:</b>	18/03/2016
<b>Data de ciência:</b>	18/03/2016
<b>Mensagem:</b>	A DEFIS, relativa ao período Ano-calendário 2016, está disponível para ser preenchida pelos contribuintes desde o dia 01/03/2016. O prazo para entrega da Declaração é 31/03/2016.

Gerar PDF

Voltar

Se desejar apagar mensagens lidas, assinale as mensagens desejadas e clique em “Apagar mensagens selecionadas”. As mensagens apagadas serão excluídas da caixa postal do usuário, e não serão mais exibidas.

Mensagens não lidas não podem ser apagadas.

Gerenciar Mensagens Cadastrar Informações Adicionais

Caixa de entrada (1 lidas, 6 não lidas)

Não lidas

	Lida	Remetente	Assunto	Número de controle	Enviada em	Data de ciência
<input type="checkbox"/>	! Não	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Prazo de entrega de declarações	2016/00000000030877	24/03/2016	
<input type="checkbox"/>	! Não	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Aviso de Cobrança	2016/00000000030871	24/03/2016	
<input type="checkbox"/>	! Não	UF - São Paulo	Prazo de entrega de declarações	2016/00000000030869	24/03/2016	
<input type="checkbox"/>	! Não	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Termo de Exclusão do Simples Nacional por Débitos	2016/00000000017806	16/03/2016	

1

Apagar mensagens selecionadas

#### 4 – CADASTRAR INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Essa funcionalidade permite cadastrar celular, e-mail e palavra-chave, que serão utilizados para o envio de mensagens SMS ou e-mails avisando sobre novas comunicações disponibilizadas via serviço Domicílio Tributário Eletrônico.

A palavra-chave informada serve para personalizar as mensagens da Administração Tributária, sendo parte da identificação do texto da mensagem de alerta. Ao receber a mensagem no celular ou no e-mail, confira se está identificada com a palavra-chave informada.

A Administração Tributária não tem como garantir a entrega do SMS, por se tratar de responsabilidade das operadoras e depender das condições da prestação deste serviço aos usuários. A Administração Tributária não tem como garantir a entrega dos e-mails, uma vez que a recepção depende das configurações das contas de e-mail nos respectivos provedores.

Para cadastrar informações adicionais, clique no item do cabeçalho “Cadastrar Informações Adicionais”.



Pode-se cadastrar até três celulares e/ou e-mail por CNPJ para receberem os avisos. Para cadastrar informações adicionais, digite os dados e clique no botão “Cadastrar/Alterar” para salvar os dados.



#### **Atenção:**

Ao cadastrar o celular ou e-mail, o contribuinte deve informar uma palavra-chave. A palavra-chave serve para personalizar as mensagens, sendo parte da identificação do texto da mensagem de alerta. A palavra-chave pode conter números.

No caso de acesso por contadores, cada empresa cadastrada deve ter uma palavra-chave diferente. Assim, o contador consegue identificar para qual empresa é a mensagem de alerta recebida.



1) Os números de celulares, os endereços de e-mail e a palavra-chave informados serão utilizados para o envio de mensagens SMS ou e-mails informando a gravação de comunicações de atos oficiais ou outras comunicações importantes via serviço Caixa Postal, por isso, é importante mantê-los atualizados.

2) A palavra-chave informada serve para personalizar as mensagens da Administração Tributária, sendo parte da identificação do texto da mensagem de alerta. Ao receber a mensagem no celular ou no e-mail, confira se está identificada com palavra-chave informada.

3) A Administração Tributária não tem como garantir a entrega do SMS, por se tratar de responsabilidade das operadoras e depender das condições da prestação deste serviço aos usuários.

4) A Administração Tributária não tem como garantir a entrega dos e-mails, uma vez que a recepção depende das configurações das contas de e-mail nos respectivos provedores.

Nextel	Celular	E-mail	Palavra Chave
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Para consultar as informações adicionais anteriormente cadastradas, clique no item do cabeçalho “Cadastrar Informações Adicionais”. As informações salvas serão exibidas.

Nextel	Celular	E-mail	Palavra Chave
<input type="checkbox"/>	12345678901	<input type="text"/>	segredo
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Para alterar as informações adicionais, digite os dados novamente e clique no botão “Cadastrar/Alterar”.

Para excluir as informações adicionais salvas, clique no botão “Excluir”.